

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.032, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável **GABRIELA ROEHRS**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36019/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **GABRIELA ROEHRS**, matrícula 9008, nomeada em 03/11/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Químico Industrial, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.033, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
LUCIANE DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 34782/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **LUCIANE DOS SANTOS**, matrícula 5958, nomeada em 19/07/2004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 15 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.034, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

REVOGA Portaria n.º 31.680/2023, que determinou a limitação de atividades para a servidora estável **JANAINA BRANDT SCHUMACHER**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 25662/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi submetida à perícia médica em 06 de novembro de 2023, e em decorrência, emitido novo Laudo indicando que a servidora está apta ao trabalho;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n.º 31.680, de 04 de agosto de 2023, que determinou a limitação PERMANENTE de atividades para a servidora estável **JANAINA BRANDT SCHUMACHER**, matrícula 6612, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Doce Infância, a partir de 23 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2023.

Lajeado, 16 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.035, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável **FABIA DENISE DE BORBA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi submetida à perícia médica em 09 de novembro de 2023, e em decorrência, emitido Laudo com indicação de limitação laboral permanente, conforme consta no protocolo digital n.º 36303/2023,

RESOLVE:

Determinar a limitação PERMANENTE de atividades para a servidora estável **FABIA DENISE DE BORBA**, matrícula 14222, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Criança Alegre, devendo trabalhar com restrição a agachamento e elevação de carga acima de 15 kg.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.037, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável **LISETE MARIA ELY DULLIUS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi submetida à perícia médica em 11 de novembro de 2023, e em decorrência, emitido Laudo de perícia médica, conforme consta no protocolo digital n.º 36175/2023,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável **LISETE MARIA ELY DULLIUS**, matrícula 8233, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI Amiguinhos do Jardim, com restrição a agachamento e esforço lombar, até 31 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.038, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal à servidora estável
LUANA CASSULI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 34890/2023 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 01/02/2018 a 28/12/2018;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, nos períodos de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO que fora apurado o tempo total de 331 (trezentos e trinta e um) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 31/12/2019;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de novembro de 2023, a 1ª gratificação trienal à servidora estável **LUANA CASSULI**, matrícula 14416, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

Lajeado, 16 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag
em: _____

Publicada no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

Portaria nº 32039/2023

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/11/2023, à servidora MARISA KOLLING ECKHARDT, matrícula 2244, cargo de Recreacionista, padrão TB07, nível IV, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.634,12 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 8 avanços (40%) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 17/11/2023.

MARCELO CAUMO
Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.040, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva
JAMILE BARCELOS MALLMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35622/2023 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 28/05/2012 a 16/10/2012, 12/03/2013 a 01/07/2014 e 21/03/2016 a 09/05/2016;

CONSIDERANDO que fora apurado o tempo total de 669 (seiscentos e sessenta nove) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 18/09/2020;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2023, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva **JAMILE BARCELOS MALLMANN**, matrícula 15876, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Lajeado, 17 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

em: _____

Publicada no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.042, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **MARILIA MARTINS DA SILVA** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **MARILIA MARTINS DA SILVA**, matrícula 5962, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

Lajeado, 17 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.043, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **SUSAN MARIA WEISSHEIMER** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 22 de fevereiro de 2019 a 04 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **SUSAN MARIA WEISSHEIMER**, matrícula 14293, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 05 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2023.

Lajeado, 17 novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.044, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **MIRIAM MARTINELLI KAPPLER** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 06 de março de 2019 a 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **MIRIAM MARTINELLI KAPPLER**, matrícula 14374, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 12 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2023.

Lajeado, 17 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.045, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora **LUIZA SCHRAMM CENZI** e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 06 de junho de 2019 a 27 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora **LUIZA SCHRAMM CENZI**, matrícula 14482, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar **estável** no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 28 de agosto de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2023.

Lajeado, 17 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.046, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva **JAINÉ CRUZ SEMBLER**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva **JAINÉ CRUZ SEMBLER**, matrícula 15880, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 14 de novembro de 2023 a 12 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2023.

Lajeado, 17 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

Resp.: _____

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.047, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata **NELLY SCHERNER**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.029/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **NELLY SCHERNER**, efetuada pela portaria n.º 32.029, de 16 de novembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 122º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

PORTARIA N.º 32.048, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA a candidata **LAÍS REGINA DE CARVALHO SCHWARZ** para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 33216/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender as demandas da Secretaria;

RESOLVE:

Nomear a candidata **LAÍS REGINA DE CARVALHO SCHWARZ** para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 25, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 12º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 516-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO N° 1941

PORTARIA N.º 32.049, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 25856/2023 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para atender as demandas da Secretaria;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

| Nome | Classificação |
|------------------------------|----------------------|
| HARLEYSON PACHECO DE ATHAYDE | 5º Lugar |
| JOSE FELIPE BROD | 6º Lugar |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

EDITAL N.º 522-03/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E MOTORISTA**, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021, 748-02/2022 e 363-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

| Nome | Cargo | Classificação | Data | Horário |
|---------------------------------|---------------|----------------------|-------------|----------------|
| Laís Regina de Carvalho Schwarz | Psicólogo | 12º Lugar | 30/11/2023 | 14h |
| Isadora Corso Vargas | Nutricionista | 6º Lugar | 27/11/2023 | 14h |
| Harleyson Pacheco de Athayde | Motorista | 5º Lugar | 29/11/2023 | 15h |
| Jose Felipe Brod | Motorista | 6º Lugar | 29/11/2023 | 15h |

Lajeado, 20 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1941

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08-03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO HERBÁRIO E BANCO DE SEMENTES DO JARDIM BOTÂNICO DE LAJEADO/RS. A data para início das propostas ocorrerá no dia **23/11/2023, às 09h00min** e a sessão pública será aberta no dia **28/11/2023, às 09h00min**, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O aviso de dispensa e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 20 de novembro de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE REFORMAS, CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARQUES, GINÁSIOS, ESCOLAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O município de Lajeado/RS, CNPJ nº 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Júlio May, 242, bairro centro, Lajeado – RS, CEP 95.900-178, torna público nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que fica SUSPENSO o processo acima indicado para adequações no edital e planilha orçamentária. Lajeado/RS, 20 de novembro de 2023. Natanael Zanatta - Procurador-Geral.